

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Decreto



GOVERNO MUNICIPAL
MORRO DO CHAPÉU
Um presente para o futuro

DECRETO Nº 032/2020, DE 24 DE MARÇO DE 2020

“DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DAS INDICAÇÕES, DAS NOMEAÇÕES E POSSE DO CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU/BA, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA, Prefeito Municipal de Morro do Chapéu – BA, no uso das atribuições legais, em especial de conformidade com Lei Municipal nº 705/2005, de 21 de fevereiro de 2005, que dispõe sobre a Política Municipal de Assistência Social, bem como Ata nº 160/2020 do Conselho Municipal da Assistência Social e as respectivas indicações dos representantes e demais disposições legais que dispõem sobre a matéria,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam homologadas as indicações, nomeados os representantes do Governo Municipal, para compor o Conselho Municipal da Assistência Social biênio 2020/2022, de conformidade com a Ata nº 160/2020 as seguintes indicações:

- I- Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social**
Titular: Ândrea Pires Valois Coutinho
Suplente: Patrícia de Almeida Santos
- II- Representante da Secretaria Municipal de Saúde**
Titular: Georgia Cleuma Vasconcelos Santos
Suplente: Lucenir Francisca Dias
- III- Representante da Secretaria Municipal de Educação**
Titular: Lara Maria Silva Santana
Suplente: Danilo Nunes Freire
- IV- Representante da Secretaria Municipal de Administração**
Titular: Natalia Souza Araújo de Oliveira
Suplente: Ana Clara Santos Santana

Art. 2º Ficam através deste Decreto, nomeados e igualmente empossados, como membros do Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Morro do Chapéu - BA – CMAS Biênio 2020/2022, **instância deliberativa** do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social, de caráter permanente, deliberativo e composição

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOVERNO MUNICIPAL
MORRO DO CHAPÉU
Um presente para o futuro

paritária entre governo e sociedade civil organizada, ficando sua composição estabelecida de conformidade com as respectivas indicações, conforme abaixo especificado:

- I- Representante da ONG Sementes do Amanhã**
Titular: Quesia Batista de Brito Soares
Suplente: Roseli Cajueiro da Silva
- II- Representante da Associação Desportiva AZUUP**
Titular: Fânio Oliveira Souza
Suplente: Mauro Heleno Valois Rocha Oliveira
- III- Representante da Associação AMAIS**
Titular: Maria José Silva Souza
Suplente: Danilo Nascimento Soares
- IV- Representante da Associação Comunitária e Desportiva Campinense Esporte Clube**
Titular: Silvany Silva Conceição
Suplente: Maria de Fátima Pires Lobo.

Art. 3º - A função dos conselheiros do CMAS não será remunerada, mas considerada como de serviço público relevante e seu exercício prioritário, justificadas as ausências a quaisquer outros serviços quando determinadas pelo comparecimento às sessões do Conselho, reuniões de comissões ou grupos de trabalho e participação em atividades afins.

Art. 4º - Os conselheiros titulares e suplentes terão mandato de dois anos, permitida uma única recondução.

Art. 5º - O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Morro do Chapéu é vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, órgão público responsável pela coordenação da política de assistência social que lhe dará apoio administrativo, assegurando dotação orçamentária para seu funcionamento.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MORRO DO CHAPÉU-BA, BAHIA, 24 DE MARÇO DE 2020.

LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA
PREFEITO MUNICIPAL